

PORTARIA Nº 13, de 19 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre os pontos facultativos e consolida os feriados no ano de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas e considerando:

- I. O art. 258 da Resolução nº 01, de 13 de dezembro de 2012, que “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos”;
- II. O Decreto Municipal nº 1.139, de 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. No ano de 2021:

I. são Feriados:

Dia	Mês	Comemoração	Legislação
01	Janeiro	Confraternização Universal	Lei Federal 10.607/02
20	Janeiro	São Sebastião	Lei Municipal 523/2014
02	Abril	Sexta-feira da Paixão	Lei Municipal 624/2018
21	Abril	Dia de Tiradentes	Lei Federal 10.607/02
01	Maio	Dia Mundial do Trabalho	Lei Federal 10.607/02
07	Setembro	Independência do Brasil	Lei Federal 10.607/02
12	Outubro	Nossa Senhora da Aparecida	Lei Federal 6.802/90
28	Outubro	Dia do Servidor Público	Lei Complementar 03/2002
02	Novembro	Finados	Lei Federal 10.607/02
15	Novembro	Proclamação da República	Lei Federal 10.607/02
08	Dezembro	Nossa Senhora da Conceição	Lei Municipal 292/2005
21	Dezembro	Dia do Município	Lei Orgânica
25	Dezembro	Natal	Lei Federal 10.607/02

II. São Pontos Facultativos:

Dia	Mês	Comemoração	Legislação
25	Janeiro	Dias das Joias (Lei 675, de 31 de Dezembro de 2019)	A presente Portaria
15	Fevereiro	Carnaval	A presente Portaria
16	Fevereiro	Carnaval	A presente Portaria
17	Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas	A presente Portaria
01	Abril	Quinta-feira Santa	A presente Portaria
03	Junho	Corpus Christi	A presente Portaria
04	Junho	Prorrogação do Corpus Christi	A presente Portaria
03	Julho	Dia da Marcha para Jesus (Lei 435 de Julho de 2012)	A presente Portaria

20	Novembro	Dia da Consciência Negra	A presente Portaria
----	----------	--------------------------	---------------------

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um (19/01/2020).

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos